PEC 287/16 – REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria Nacional de Relações de Trabalho da CUT





Considerações Gerais sobre a PEC 287/16 – Reforma da Previdência Social

1. Impacto da aprovação da PEC 55/2016 - Teto dos Gastos;

2. Envolve também a Assistência Social;

3. O caráter é de desmonte, com restrição no acesso e redução dos valores dos benefícios;

4. Converge para um regime único da Previdência: Regime Geral + Regimes Próprios;

5. Atinge principalmente os que têm empregos precários e as mulheres, ou seja, a maioria;

6. Desconsidera a realidade do mercado de trabalho brasileiro, precário e com alta informalidade;



Considerações Gerais sobre a PEC 287/16 – Reforma da Previdência Social

7. 42% da PEA não possuí cobertura previdenciária – esse percentual irá aumentar;

8. Amplia a pobreza e a pobreza extrema no médio prazo;

9. Compromete uma das principais políticas públicas de combate às desigualdades sociais;

10. Compromete os princípios constitucionais de universalidade da cobertura e capacidade contributiva;

11. Não propõe medidas para rever as renúncias fiscais e combater a sonegação.



65 anos para homens e 60 para mulheres, com um tempo mínimo de contribuição de 15 anos.

Medida proposta

65 anos para homens e mulheres – estendida para todos - com tempo mínimo de contribuição de 25 anos.

Aposentadoria por idade

Impactos

Penaliza os trabalhadores mais precarizados no mercado de trabalho.

Penaliza duplamente as mulheres (ocupações mais precarizadas; maiores jornadas totais).

Dos benefícios concedidos em 2014 para as mulheres, 67,3% foram por idade; entre os homens esse percentual é de 44,6%.

As mulheres possuem jornada de trabalho total 7 horas superior a realizada pelos homens.



O tempo de contribuição é de 35 anos para homens e 30 para mulheres.

Apesar disso, há o fator previdenciário (Fórmula 85/95).

Medida proposta

Acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição.

Idade mínima de 65 anos para homens e mulheres + tempo de contribuição de 49 anos para aposentadoria integral.

Tempo de contribuição

Impactos

Ignora a realidade do mercado de trabalho ainda bastante precarizado e com alta taxa de informalidade, apesar das melhoras desde 2003.

Dificulta o acesso ao benefício integral.

Ignora as desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho e na vida social.

Como nova regra: começar a trabalhar com 16 anos, ter sempre empregos formais (contributivos) e não ter nenhum período de desemprego (sem contribuição) durante 49 anos.

Devido ao tempo médio de desemprego ao longo da vida laboral, a idade para aposentadoria com o valor integral do benefício iria para 71 anos.



80% maiores valores de contribuição desde jul/1994 estabelece o salário base.

A aposentadoria será 70% do salário base, acrescido de 1% ano de contribuição e limitado ao teto de R\$5.189,00.

Medida proposta

Média de todas as contribuições desde julho/1994 para o calculo do salário base.

A aposentadoria será 51% do salário base, mais 1% ao ano (49 anos para o total), limitado ao teto de R\$5.189,00.

Valor do benefício

Impactos

Reduz o valor do benefício a ser recebido.

Quase 28% benefícios estão na faixa de mais 1 até 4 SM - maior frequência de benefícios depois daqueles que recebem salário mínimo.



Valor do beneficio segue as regras gerais, de acordo com o valor e tempo de contribuição do segurado.

Medida proposta

Redução da pensão por morte para 50% do valor, mais 10% por dependente.

Tempo do beneficio é progressivo, de 3 anos a vitalícia, de acordo com a idade do pensionista.

Pensão por morte

Impactos

A nova regra não garante a proteção à família, objetivo principal desse benefício.

Atualmente, cerca de 7,3 milhões de pessoas recebem benefício de pensão por morte.

O benefício médio é de R\$ 1.043,80.



É possível acumular a pensão por morte e aposentadoria.

Algumas categorias, como professores, também podem acumular mais de um benefício.

Medida proposta

Proibição de acúmulo de dois benefícios.

Acúmulo de benefícios

Impactos

Essa medida impacta principalmente as mulheres, em especial, as mulheres no campo.

88,3% do total de pensionistas são mulheres (4,7 milhões), que tem rendimento médio de R\$ 1.372,84 (menor que 2 SM). O valor da aposentadoria + pensão de 75% das pessoas que recebem os dois benefícios cumulativamente é de R\$ 1.738,00. 92% das pessoas que acumulam os dois benefícios possuem renda conjunta inferior ao teto da previdência que é de R\$ 5.189,00.



60 anos para homens e 55 para mulheres. O segurado contribui pela propriedade rural, garantindo cobertura para toda família. Também tem direito: rurais que produzem para o próprio sustento ou ainda que não possuam remuneração. A regra vale para o produtor, o parceiro, o meeiro, e o arrendatário rural, o pescador artesanal e seus assemelhados e para o índio tutelado.

Medida proposta

Idade mínima de 65 anos para homens e mulheres (com a regra de transição).

Definição de contribuição mínima individual. Tempo de contribuição mínimo de 25 anos.

Segurado especial (Rural)

Impactos

Aumento da pobreza no campo, redução da produção de alimentos, possível aumento da população urbana.

Dos 15,2 milhões de ocupados no campo: 26,8% são trabalham para o próprio consumo e 12,4% não são remunerados - não tem capacidade contributiva.

Amplo contingente populacional beneficiado por essa política – cerca de 13,5% da população do país – ao custo de 1,5% do PIB.



Algumas ocupações tem tempo de contribuição para a aquisição do beneficio reduzido, como professores (30 anos para homens e 25 para mulheres).

Medida proposta

Será concedida a partir de uma avaliação individual que defina se determinada ocupação impôs efetivo prejuízo à saúde.

Deduções na idade de aposentadoria de no máximo 10 anos, e no tempo de contribuição de no máximo 5 anos.

Aposentadorias especiais

Impactos

A medida impõe um aumento de tempo de contribuição/idade, sem melhoria das condições de trabalho.

Professores e outras ocupações envolvem alto risco laboral ou são penosos e por esse motivo, possuem um tempo menor de contribuição.

Doenças como estresse, depressão e distúrbios vocais são os que mais acometem os professores, agravado pelas longas jornada de trabalho.



Possuir a carência de 12 contribuições (isenta em caso de acidente de trabalho ou doenças previstas em lei).

Medida proposta

Tempo de contribuição de 12 meses para 36 meses, com piso de 70% a 80% do valor da remuneração da ativa.

Doença foi trocado por incapacidade.

Aposentadoria por invalidez

Impactos

Dificulta o acesso à aposentadoria por invalidez.

O trabalhador ficará descoberto ao longo de 3 anos, um período muito longo.

O termo "incapacidade" é menos objetivo do que "doença".

A redução do valor do benefício ignora a contribuição realizada pelo trabalhador, ainda que por um período menor.



Concedida a partir de 65 anos.

O valor do benefício é de 1 salário mínimo.

São público do beneficio idosos e pessoas com deficiência "incapacitadas" para o trabalho e com renda per capita de ¼ de salário mínimo.

Medida proposta

70 anos para concessão do BPC e desvinculação do SM.

Autoriza uma nova regulamentação para definição de regras de acesso.

Beneficio de Prestação Continuada (BPC)

Impactos

Ampliação da pobreza e pobreza extrema.

Estudo do IPEA indica que o processo de inclusão previdenciária observado nos últimos anos, resultou em uma importante ferramenta de combate à pobreza.

Mais de 4 milhões de pessoas de pessoas recebem o BPC atualmente.



Regimes e regras distintos para trabalhadores da iniciativa privada e para servidores públicos.

O reajuste salarial concedido aos trabalhadores na ativa também é concedido aos trabalhadores inativos (aposentados).

Medida proposta

65 anos para homens e mulheres, com regra de transição. Tempo de contribuição de 49 anos (mínimo de 25 anos).

Ser não houver "viabilidade financeira", os trabalhadores deverão ser cadastrados no RGPS.

Abre a possibilidade da Previdência Complementar ser privada.

Servidor público

Impactos

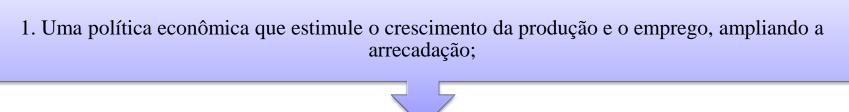
Convergência dos regimes através da retirada de direitos.

Empurra os entes para o Regime Geral e para a previdência privada.

Os trabalhadores não são contrários a regras comuns ou a um regime unitário de aposentadoria, mas desde que isso signifique a uniformização de direitos.



Quais medidas podem ser tomadas em contraposição à PEC 287/16 – Reforma da Previdência Social?



2. Revisão ou fim das desonerações das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento das empresas;

3. Revisão das isenções previdenciárias para entidades filantrópicas;

4. Alienação de imóveis da Previdência Social e de outros patrimônios em desuso, por meio de leilão;

5. Fim da aplicação da DRU sobre o orçamento da Seguridade Social;



Quais medidas podem ser tomadas em contraposição à PEC 287/16 – Reforma da Previdência Social?

6. Criação de Refis para a cobrança dos R\$ 236 bilhões de dívidas ativas recuperáveis com a Previdência Social;

7. Melhoria da fiscalização da Previdência Social para combater sonegação e a informalidade;

8. Revisão das alíquotas de contribuição para a Previdência Social do setor do agronegócio;

9. Destinação à Seguridade e/ou à Previdência das receitas fiscais oriundas da regulamentação dos bingos e jogos de azar, em discussão no Congresso Nacional.



Proposta da CUT em 2015

Em substituição ao Fator Previdenciário

<u>Fórmula 85/95</u>

Mulheres: idade + tempo de contribuição = 85.

Homens: idade + tempo de contribuição = 95.



Propostas da CUT para o Fórum Nacional da Previdência Social 2007

- 1. Previdência Social Pública, Universal e com Controle Social;
- 2. Identificação clara das fraudes, das sonegações e de seus autores, e a consequente cobrança dos débitos;
- 3. Cobrança efetiva dos maiores devedores, já identificados publicamente;
- 4. Garantia de que o orçamento da Seguridade Social seja utilizado somente para o financiamento do sistema;
- 5. Gestão quadripartite da Previdência Social, com participação e poder decisório dos trabalhadores e transparência das contas para a população;
- 6. Garantia de que as isenções concedidas pelo governo a diversos setores sejam cobertas pelo Tesouro, e não pelas contribuições dos trabalhadores e empresas que cumprem seu dever;
- 7. Que o Tesouro financie a Lei Orgânica de Assistência Social, como previsto por dispositivo constitucional, e a Previdência Rural;
- 8. Manutenção do vínculo entre o salário mínimo e o piso previdenciário;
- 9. Fim do Fator Previdenciário;



Propostas da CUT para o Fórum Nacional da Previdência Social 2007

- 10. Que a contribuição das empresas à Previdência passe a ser calculada também sobre o faturamento, como forma de ampliar a arrecadação junto a setores que ganham muito e empregam pouco.
- 11. Ampliação de direitos previdenciários e pela inclusão previdenciária;
- 12. Recriação do Conselho Deliberativo da Gestão da Seguridade, com representação dos aposentados, dos trabalhadores, do governo e dos empresários;
- 13. Incluir como tempo de contribuição o período de recebimento do seguro-desemprego;
- 14. Manutenção da pluralidade das fontes de financiamento da Seguridade Social;
- 15. Exclusão do Orçamento da Seguridade Social da DRU Desvinculação da Receita da União;
- 16. Combate à informalidade;
- 17. Por uma nova política de atendimento aos trabalhadores, vítimas de doenças e acidentes de trabalho, integrada à Vigilância Sanitária e com a rede de Atenção de Saúde do Trabalhador do SUS, em substituição ao programa de Cobertura Previdenciária Estimada COPE ou Data Certa;



Propostas da CUT para o Fórum Nacional da Previdência Social 2007

- 18. Implementação do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário NTEP em todo território nacional;
- 19. Implementação de um atendimento humano e respeitoso aos direitos dos segurados nos postos do INSS;
- 20. Reabilitação profissional pública e de responsabilidade do Estado, com a recuperação e modernização dos centros de reabilitação profissional;
- 21. Cumprimento da legislação relativa às ações regressivas contra as empresas que descumprem as obrigações referentes às normas de proteção a saúde e segurança do trabalho;
- 22. Transparência das informações da Previdência Social, como ordens de serviço, notas técnicas, protocolos interministeriais, portarias, decretos e leis, entre outras;
- 23. Fortalecimento da DATAPREV;
- 24. Realização de concursos públicos em todos os níveis; estímulo a carreira; qualificação profissional e valorização permanente do funcionalismo público da Previdência Social;
- 25. Realização das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional da Previdência Social.



Outras propostas para o Fórum Nacional da Previdência Social 2007

1. Coordenação interministerial visando a constituição do Ministério da Seguridade Social;

2. Criação do Cartão da Seguridade Social;

3. Criação do Imposto (Contribuição) Sobre Grandes Fortunas;

4. Flexibilização no pagamento das contribuições previdenciárias dos trabalhadores, para que estas pessoas possam se ajustar às oscilações dos rendimentos dos trabalhadores não assalariados;

5. Aumento do número de faixas de contribuição para a Seguridade Social;

6. Incentivo e metas para a Formalização;



Outras propostas para o Fórum Nacional da Previdência Social 2007

7. Dar publicidade aos benefícios previdenciários contidos no Simples;

8. Reajuste em cascata para os aposentados que recebem acima do piso previdenciário;

9. Ampliação do teto do RGPS para valor equivalente a 20 salários mínimos;

10. Possibilitar a adesão ao Simples das micro e pequenas empresas da Construção Civil;

11. Possibilitar que as contribuições oriundas das construções sejam direcionadas aos trabalhadores que lá trabalharam e deem a oportunidade deles contribuírem com a parte dos trabalhadores somente.



Princípios e Diretrizes da Bancada dos Trabalhadores no Fórum Nacional da Previdência Social 2007

social segundo o	. Respeito aos direitos adquiridos;	3. Inclusão social e previdenciária pelo direito ao trabalho e pela eliminação da informalidade;	4. Sustentabilidade da Previdência e da Seguridade Social, conforme as fontes de financiamento estabelecidas na Constituição Federal;	5. Livre acesso as informações;	6. A equidade como critério para tratar as diferenças.
------------------	---	--	---	---------------------------------	--



Pontos Consensuais no Fórum Nacional da Previdência Social 2007

- 1. Recriação do Conselho Nacional de Seguridade Social;
- 2. Manutenção do piso previdenciário e assistencial ao salário mínimo;
- 3. Promoção da formalização do trabalho e universalização da cobertura previdenciária;
- 4. Fortalecer a fiscalização contra a informalidade e rever a legislação para acelerar a cobrança de dívidas;
- 5. Promover alteração na legislação do seguro-desemprego e de previdência de sorte a viabilizar forma de contribuição e preservar a condição de segurado;
- 6. Avaliar, aperfeiçoar e implementar políticas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- 7. Manter a diferenciação de critérios de aposentadorias especiais;
- 8. Aprofundar as políticas de reabilitação médica e profissional dos segurados em auxílio-doença e benefício por incapacidade;



Pontos Consensuais no Fórum Nacional da Previdência Social 2007

- 9. Aprofundar a articulação entre a previdência e o atendimento dos segurados pelo sistema público de saúde;
- 10. Criação de novos mecanismos de incentivo à inclusão previdenciária para as diferentes formas de ocupação (informal, intermitentes, sazonais etc...);
- 11. Reconhecer o direito à pensão por morte de companheiro/a homo afetivo/a;
- 12. Reconhecimento da desigualdade de gênero e manutenção do tratamento diferenciado;
- 13. Fortalecer a gestão quadripartite nos órgãos deliberativos da Previdência Social;
- 14. Adotar um modelo de gestão que privilegie a modernização e profissionalização da administração previdenciária;
- 15. Adotar nova forma de contabilização do resultado da previdência que propicie maior transparência às suas fontes de financiamento e suas despesas;
- 16. Preservar os critérios diferenciados de contribuição e de acesso aos benefícios previdenciários do segurado especial rural;



Pontos Sem Consenso no Fórum Nacional da Previdência Social 2007

1. Fim do fator previdenciário, pois a condição seria a fixação de uma idade mínima para a aposentadoria e/ou o aumento do tempo de contribuição;

2. Alterações nas regras relacionadas às pensões e aposentadorias por invalidez;

3. Alteração no aumento de idade ou de tempo de contribuição para concessão de aposentadorias.

SOMOS FORTES SOMOS H

